



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

" EDITAL Nº 25 "

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 1165  
de 20 de novembro de 1985

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$ 213.000.000 (duzentos e treze milhões de cruzeiros) e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de Cr\$213.000.000 (duzentos e treze milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente, no corrente exercício:

200/210/211/3132/03070202.007 .....	Cr\$ 8.000.000
200/220/221/3132/03070212.008 .....	Cr\$ 10.000.000
200/270/273/3120/10585751.021 .....	Cr\$ 20.000.000
200/270/275/3120/10603272.033 .....	Cr\$ 5.000.000
200/270/275/3132/10603272.033 .....	Cr\$ 30.000.000
200/280/281/4110/16885341.019 .....	Cr\$ 30.000.000
200/270/275/4110/10603271.003 .....	Cr\$ 100.000.000
200/260/261/3120/10070212.012 .....	Cr\$ 10.000.000

TOTAL . . . . . Cr\$ 213.000.000

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos do excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1985

VICENTE ALVES PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria na mesma data.

OSWALDO GUTIERREZ  
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO